



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
108/19/PJ/DER/RO, QUE
CELEBRAM O ESTADO
DE RONDÔNIA, POR
INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
ESTADO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEOSP, DE UM LADO,
E, DE OUTRO,
O MUNICÍPIO DE
CEREJEIRAS, PARA OS
FINS QUE
ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. Das Nações, nº 1919, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **LISETE MARTH**, inscrita no RG nº 3.198.751-1/SSP-PR e no CPF/MF sob nº 526.178.310-00, residente na Rua. Sergipe, nº 989, Setor 02.

Considerando o Despacho de encaminhamento do Gerência de Convênios - SEOSP SEI ID nº 0013228569 o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013262167 favorável à prorrogação de prazo do Convênio nº 108/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.390766/2019-11, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 108/19/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26.09.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 02/09/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 07/10/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013271651** e o código CRC **9E14AD51**.